



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE/SREA/DAFI - Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A - Diretoria Administrativa e Financeira

Orientação nº 76/SEE/SREA/DAFI
Processo Nº 1260.01.0019941/2026-07

Prezadas Diretoras e Prezados Diretores,

Informamos que foi alterado o fluxo para consulta de eventuais impedimentos de empresas vencedoras de processos de contratação de obras nas escolas estaduais.

A partir de agora, tão logo seja homologado o processo de contratação, a direção da escola deverá comunicar a Coordenação de Rede Física da SRE Metropolitana A, informando a razão social e o CNPJ da empresa vencedora, os dados de seu representante legal, bem como a identificação da escola e do processo. Caberá à Coordenação realizar a consulta junto às demais Superintendências Regionais de Ensino.

A escola deverá aguardar o retorno da Coordenação de Rede Física antes de assinar o contrato e emitir a ordem de início dos serviços. Somente após a confirmação de que não foi identificado impedimento vigente a contratação poderá prosseguir.

Dessa forma, as escolas não deverão mais realizar diretamente essa consulta às demais Regionais.

Atenciosamente,

Henrique Alves de Souza Mourão
Diretor Administrativo e Financeiro da
Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves de Souza Mourão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/09/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148288833** e o código CRC **22FC0DC0**.